



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2023.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, QUE FAZ ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA-PB DO OUTRO LADO A EMPRESA GRAFICA ESTRELA. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 067/2023 PREGÃO Nº 014/2023.

O MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA, pessoa jurídica do Direito Público interno, inscrita no CNPJ: 08.865.933/0001-53, situada na Avenida Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga-PB, representada neste ato pelo Gestor do Município, o Sr. **Antonio Maroja Guedes Filho**, brasileiro, Comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº 464.761 2º Via - SSP/PB, CPF Nº 236.848.954-15, com endereço na Av. Brasil, nº 300, Centro, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, do outro lado, a empresa **ESTRELA COMUNICAÇÃO GRAFICA LTDA**, com seu nome fantasia (**GRAFICA ESTRELA**), com sede na R. da Fidelidade Lot Jd Novo Paraíso, nº 08, Quadra A, Campina de Feira, Igarassu-PE, CEP: 53.605-040, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **32.137.518/0001-68**, doravante aqui denominada apenas **FORNECEDOR**, neste ato representada pelo Sr. **Ivanildo Severo Da Silva**, nacionalidade Brasileira, nascido em 15/05/1968, Casado em Comunhão Parcial De Bens, Empresário, CPF nº 575.126.904-91, Carteira De Identidade nº 3329889, órgão expedidor SSP • PE, residente e domiciliado(a) no(a) Av Nilo Coelho, 13, Jardim Brasil, Olinda, PE, CEP 53300380, Brasil, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014, do Decreto Municipal nº 008/2017, de 02 de janeiro de 2017 e do **Edital do Pregão Eletrônico nº 014/2023 – Processo Licitatório nº 067/2023**, independentemente de transcrição, bem como das cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de Preços visando à contratação de empresa para aquisição de **Materiais de Construção, Elétricos, Hidráulicos, Ferragens e Ferramentas**, de forma parcelada por um período de 12 meses que serão destinados à manutenção dos diversos prédios públicos deste Município, conforme as especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

**IVANILDO
SEVERO DA**

Assinado de forma digital por IVANILDO SEVERO DA

Endereço: **Av. Brasil, 380 – Juripiranga/PB – CEP: 58.330-000 | SILVA 57572695**
 CNPJ: **08.865.933/0001-53 | site: www.juripiranga.pb.br**
 E-mail da Licitação: **ljuripiranga@gmail.com**

SILVA:57572695
 Dados: 2023.10.06
 10:16:58 -03'00'



Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
1	BOB TELHA ONDULADA GALVALUME 0,43	Metros	zincalume	300	R\$ 47,00	R\$ 14.100,00
3	CANTONEIRA 1X3/16	Barras	GERDAU	50	R\$ 73,99	R\$ 3.699,50
4	CANTONEIRA 2.1/2X1/4	Barras	GERDAU	50	R\$ 245,00	R\$ 12.250,00
7	CANTONEIRA 2X1/4	Barras	GERDAU	50	R\$ 310,00	R\$ 15.500,00
9	CANTONEIRA 2X3/8	Barras	GERDAU	50	R\$ 439,00	R\$ 21.950,00
11	BARRA CHATA 1.1/2X1/2	Barras	GERDAU	100	R\$ 187,00	R\$ 18.700,00
45	MALHA POP 15X15 FERRO 4,2	Unidades	GERDAU	200	R\$ 135,00	R\$ 27.000,00
48	Adaptador p/plugue 2P+T SS10A	Unidades	ILUMI	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00
49	Adaptador de Porcelana E-27 P/ E-40	Unidades	FOXLUX	100	R\$ 11,90	R\$ 1.190,00
75	Bomba d'água submersa trifásica 2cv	Unidades	LUKMA	3	R\$ 1.200,00	R\$ 3.600,00
76	Bomba d'água submersa trifásica 3 cv	Unidades	LUKMA	3	R\$ 1.350,00	R\$ 4.050,00
82	Botão Desliga NF	Unidades	LUKMA	20	R\$ 19,00	R\$ 380,00
89	Bucha de alumínio 2.1/2"	Unidades	INCA	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
90	Bucha de alumínio 3/4"	Unidades	INCA	400	R\$ 1,58	R\$ 632,00
91	Chave Part Direta Mono . 0,5cv	Unidades	LUKMA	5	R\$ 209,00	R\$ 1.045,00
93	Chave Part Direta Mono . 1,5 cv	Unidades	LUKMA	5	R\$ 160,00	R\$ 800,00
95	Chave Part Direta Mono . 3 cv	Unidades	LUKMA	5	R\$ 179,90	R\$ 899,50
96	Chave Partida Direta Trif . 0,5 cv	Unidades	LUKMA	5	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
98	Chave Partida Direta Trif . 1,5 cv	Unidades	LUKMA	5	R\$ 169,90	R\$ 849,50
100	Chave Partida Direta Trif . 3 cv	Unidades	LUKMA	5	R\$ 169,00	R\$ 845,00
110	Cabo de Internet RJ45	Metros	MASTERCABOS	1000	R\$ 2,99	R\$ 2.990,00
132	Curva pvc rosqueavel 180"de 1/2"	Unidades	COFLEX	100	R\$ 2,99	R\$ 299,00
134	Curva pvc rosqueavel 180"de 3/4"	Unidades	COFLEX	400	R\$ 3,52	R\$ 1.408,00

Endereço: Av. Brasil, 380 – Jurupiranga/PB – CEP: 58.330-000 | Fone: (83) 3289-1551
 CNPJ: 08.865.933/0001-53 | site: www.jurupiranga.pb.gov.br
 E-mail da Licitação: ljurupiranga@gmail.com

IVANILDO SEVERO DA SILVA:57572690491
 Assinado de forma digital por IVANILDO SEVERO DA SILVA:57572690491
 Dados: 2023.10.06 10:17:25 -2219



138	Curva pvc rosqueavel 90" de 1/2"	Unidades	COFLEX	100	R\$ 1,30	R\$ 130,00
146	Curva galvanizada 90" 1.1/2"	Unidades	TUPY	30	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
147	Curva galvanizada 90" 2"	Unidades	TUPY	30	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
148	Curva galvanizada 90" 2.1/2"	Unidades	TUPY	30	R\$ 41,00	R\$ 1.230,00
151	Cabo duplex 4x25mm	Metros	MASTERCABOS	100	R\$ 8,49	R\$ 849,00
155	Cabo quadripex 4x16mm	Metros	MASTERCABOS	200	R\$ 7,86	R\$ 1.572,00
156	Cabo quadripex 4x25mm	Metros	MASTERCABOS	200	R\$ 10,00	R\$ 2.000,00
166	Condutele PVC 3/4"	Unidades	ILUMI	300	R\$ 7,30	R\$ 2.190,00
167	Conector para Condutele 3/4"	Unidades	TRAMONTINA	100	R\$ 2,90	R\$ 290,00
194	Disjuntor trifásico 70ª	Unidades	LUKMA	5	R\$ 54,80	R\$ 274,00
196	Disjuntor DR. trifásico 10ª	Unidades	LUKMA	5	R\$ 188,00	R\$ 940,00
197	Disjuntor DR. trifásico 16ª	Unidades	LUKMA	5	R\$ 186,00	R\$ 930,00
198	Disjuntor DR. trifásico 20ª	Unidades	LUKMA	5	R\$ 198,40	R\$ 992,00
200	Disjuntor DR. trifásico 32ª	Unidades	LUKMA	5	R\$ 185,00	R\$ 925,00
203	Disjuntor trifásico CX Moldada 10Ka 250ª	Unidades	LUKMA	2	R\$ 360,00	R\$ 720,00
251	Lâmpada bulbo Led 65w	Unidades	SORTELUZ	200	R\$ 61,90	R\$ 12.380,00
260	Luminária publica alumínio	Unidades	SORTELUZ	100	R\$ 43,99	R\$ 4.399,00
280	Redução de Porcelana E-40 P/ E-27	Unidades	SORTELUZ	100	R\$ 5,47	R\$ 547,00
286	Terminal de compressão 25mm	Unidades	INTELLI	70	R\$ 1,50	R\$ 105,00
288	Tomada sistema x 10 Amperes	Unidades	ILUMI	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
292	Tomada embutir 20 Amperes	Unidades	ILUMI	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
299	Poste 150/8 M de Concreto	Unidades	PINCOL	20	R\$ 574,00	R\$ 11.480,00
300	Poste 150/10 M Concreto	Unidades	PINCOL	20	R\$ 897,00	R\$ 17.940,00
301	Tubo 30 Concreto	Unidades	TIMBI	500	R\$	R\$

Endereço: Av. Brasil, 380 – Juripiranga/PB – CEP: 58.330-000 | Fone: (83) 3289-1551

CNPJ: 08.865.933/0001-53 | site: www.juripiranga.pb.gov.br

E-mail da Licitação: ljuripiranga@gmail.com

IVANILDO SEVERO DA

SILVA:57572690491

0491

Assinado de forma digital por IVANILDO SEVERO DA SILVA:57572690491
Dados: 2023.10.06 10:17:41 -03'00'



					53,00	26.500,00
302	Tubo 40 Concreto	Unidades	TIMBI	50	R\$ 102,00	R\$ 5.100,00
303	Tubo 60 Concreto	Unidades	TIMBI	100	R\$ 142,47	R\$ 14.247,00
304	Tubo 1 m Simples Concreto	Unidades	TIMBI	100	R\$ 227,00	R\$ 22.700,00
305	Tubo 1 m Concreto armado	Unidades	TIMBI	100	R\$ 321,00	R\$ 32.100,00
306	Canaleta Grande de Concreto 2,5	Unidades	TIMBI	500	R\$ 4,20	R\$ 2.100,00
307	Canaleta Pequena 1,5 de Concreto	Unidades	TIMBI	500	R\$ 11,28	R\$ 5.640,00
308	Bloco Estrutural Concreto14	Unidades	TIMBI	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
309	Bloco Estrutural Concreto 09	Unidades	TIMBI	500	R\$ 2,30	R\$ 1.150,00
310	Estaca ponta virada de Concreto	Unidades	TIMBI	200	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
311	Estaca ponta reta de Concreto	Unidades	TIMBI	200	R\$ 44,00	R\$ 8.800,00
312	Meio fio de Concreto (30x100x10x12)	Metros	TIMBI	1000	R\$ 26,00	R\$ 26.000,00
313	Meio fio de Concreto (30x100x10x15)	Metros	TIMBI	1000	R\$ 28,00	R\$ 28.000,00
314	Poste de Concreto Circular 200/12 M	Unidades	PINCOL	10	R\$ 1.415,00	R\$ 14.150,00
315	Poste 150/7 M de Concreto	Unidades	PINCOL	20	R\$ 487,00	R\$ 9.740,00
379	Boia d'água automática	Unidades	ANAUGER	10	R\$ 32,50	R\$ 325,00
394	Broca Vídea p/ concreto 08mm	Unidades	IRWIN	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
397	Bucha PVC 06mm	Unidades	FIX	1000	R\$ 0,05	R\$ 50,00
400	Bucha PVC 10 mm	Unidades	FIX	2000	R\$ 0,31	R\$ 620,00
401	Bucha PVC 12 mm	Unidades	FIX	1000	R\$ 0,39	R\$ 390,00
421	CARRINHO DE MAO DE ACO CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU COM CAMARA	Unidade	TRAMONTINA	20	R\$ 181,70	R\$ 3.634,00
437	Cimento CP III – 40 – RS (Saco 50kg)	Unidades	NACIONAL	1000	R\$ 34,00	R\$ 34.000,00
468	Enxada em aço Larga "tipo Bahia" (virada) 2.5" com cabo de madeira	Unidades	TRAMONTINA	50	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00
478	Fechadura para porta de Esteira (rolo) tetra	Unidades	SILVANA	20	R\$	R\$

Endereço: **Av. Brasil, 380 – Juripiranga/PB – CEP: 58.330-000** | Fone: **(83) 3289-SEVERO DA**
 CNPJ: **08.865.933/0001-53** | site: **www.juripiranga.pb.gov.br**
 E-mail da Licitação: **ljuripiranga@gmail.com**

IVANILDO
 Assinado de forma digital por IVANILDO SEVERO DA SILVA:57572690491
 Dados: 2023.10.06 10:17:55 -02'00'



	chave				38,50	770,00
491	JOELHO PVC, SOLDAVEL COM ROSCA, 90 GRAUS, 32 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unidades	FORTLEV	100	R\$ 8,90	R\$ 890,00
512	Lixa ferro 60	Unidades	VONDER	100	R\$ 2,55	R\$ 255,00
522	Luva Isolante de Borracha Novax Classe 01 NBR 10622/ASTM D120	Pares	ORION	2	R\$ 479,90	R\$ 959,80
543	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS	Quilogramas	EUCATEX	2000	R\$ 1,39	R\$ 2.780,00
546	Parafuso 06mm Philips Bucha com anel nylon p/vaso sanitário	Unidades	FERGEL	500	R\$ 1,29	R\$ 645,00
553	Parafuso fenda rosca ligeira 5/16	Unidades	FERGEL	140	R\$ 0,32	R\$ 44,80
562	Pia inox de 1 m	Unidades	GHELPLUS	30	R\$ 243,00	R\$ 7.290,00
615	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE 44 A 50 CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	Mil	VITORIA	50	R\$ 300,00	R\$ 15.000,00
621	Tinta 15 litros Branco neve	Unidades	LUX	150	R\$ 75,00	R\$ 11.250,00
Perfazendo um Valor Total de:		R\$ 486.881,10 (Quatrocentos e oitenta e seis mil oitocentos e oitenta e um reais e dez centavos).				

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. – MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA – GERENCIADOR

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Endereço: **Av. Brasil, 380** – Juripiranga/PB – CEP: **58.330-000** | Fone: **(83) 3299-7154**
 CNPJ: **08.865.933/0001-53** | site: **www.juripiranga.pb.gov.br**
 E-mail da Licitação: **ljuripiranga@gmail.com**

IVANILDO SEVERO DA SILVA
 Assinado de forma digital por IVANILDO SEVERO DA SILVA:57572690491
 Dados: 2023.10.06 10:18:11 -03'00'



5.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.7 "a", 5.7 "b" e 5.7 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

5.10. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga - PB fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. A referida convocação poderá ser realizada, a critério da Administração Municipal, por email e/ou publicação no Diário Oficial do Município e/ou por correspondência postal com aviso de recebimento.

Endereço: **Av. Brasil, 380** – Juripiranga/PB – CEP: **58.330-000** | Fone: **(83) 3289-1551**
 CNPJ: **08.865.933/0001-53** | site: **www.juripiranga.pb.gov.br**
 E-mail da Licitação: **ljuripiranga@gmail.com**

IVANILDO
 SEVERO DA
 SILVA:5757
 2690491
 Assinado de forma digital por IVANILDO SEVERO DA SILVA:57572690491
 Dados: 2023.10.06 10:18:30 -03'00'



6.3. O Município de Juripiranga - PB poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.4. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.5. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.6. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal(is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários, condições e locais previstos no item 5 do Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços serão de responsabilidade dos servidores: DHYEGO DA COSTA SOUZA e MARIA VITÓRIA QUEIROZ DE OLIVEIRA.

9.2. Caberá ao fiscal da Ata de Registro de Preços:

I - Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do fornecimento dos itens registrados;

Endereço: Av. Brasil, 380 – Juripiranga/PB – CEP: 58.330-000 | Fone: (33) 3289-1551
 CNPJ: 08.865.933/0001-53 | site: www.juripiranga.pb.gov.br
 E-mail da Licitação: ljuripiranga@gmail.com

IVANILDO
 SEVERO DA
 SILVA:5757269
 0491
 Assinado de forma digital por IVANILDO SEVERO DA SILVA:57572690491
 Dados: 2023.10.06 10:18:47 -03'00'



II - Conhecer plenamente os termos registrados sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes do edital e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto do Órgão Gerenciador quanto da Detentora da Ata;

III - Conhecer e reunir-se com o preposto da Detentora com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do fornecimento;

IV - Exigir da Detentora o fiel cumprimento de todas as condições assumidas nesta Ata, constantes das cláusulas e demais condições do edital e respectivos anexos;

V - Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer o Registro de Preços e seu efetivo resultado;

VI - Recusar o fornecimento irregular, não aceitando produto diverso daquele que se encontra especificado no Termo de Referência e Ata de Registro, assim como observar, para o correto recebimento;

VII - Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela Detentora Registrada;

VIII - Comunicar formalmente ao Gestor da Ata de Registro as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a Detentora;

IX - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

9.3. Caberá ao gestor da Ata de Registro:

I - Autorizar a abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à Detentora;

II - Emitir avaliação da qualidade do fornecimento;

III - Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas assumidas na Ata de Registro;

IV - Analisar os relatórios e documentos enviados pelo fiscal da Ata de Registro;

V - Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas registradas apontadas pelo fiscal da Ata de Registro;

VI - Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela Detentora, mediante a observância das exigências assumidas na Ata de Registro e demais exigências legais;

VI - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do item registrado não seja ultrapassado;

VII - Orientar o fiscal da Ata de Registro para a adequada observância das cláusulas registradas

Endereço: **Av. Brasil, 380** – Juripiranga/PB – CEP: **58.330-000** | Fone: **(83) 3289-1551**
 CNPJ: **08.865.933/0001-53** | site: **www.juripiranga.pb.gov.br**
 E-mail da Licitação: **ljuripiranga@gmail.com**

IVANILDO
SEVERO DA
SILVA:57572690
491

Assinado de forma
digital por IVANILDO
SEVERO DA
SILVA:57572690491
Dados: 2023.10.06
10:19:03 -03'00'



10. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

10.4. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana-PB, para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

10.5. E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços** que, lida e achada conforme, é assinada, em **02 (duas) vias**, de igual teor e forma, pelas signatárias deste instrumento, tendo sido arquivada uma via na Sede Administrativa do Município de Juripiranga-PB.

Juripiranga-PB, 06 de Outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA
 CNPJ sob o nº 08.865.933/0001-53
 Antonio Maroja Guedes Filho
 - Gestor do Município de Juripiranga - PB -
 P/ ÓRGÃO GERENCIADOR
IVANILDO SEVERO DA SILVA
 Assinado de forma digital por
 IVANILDO SEVERO DA
 SILVA:57572690491
 Dados: 2023.10.06 10:19:20
 -03'00'

GRAFICA ESTRELA
 CNPJ/MF sob o n.º 32.137.518/0001-68
Ivanildo Severo Da Silva
 CPF nº 575.126.904-91
 P/FORNECEDOR

Dhyego da Costa Souza
 Gestor de Contratos
 Portaria nº 085/2023

Dhyego da Costa Souza
 Portaria: 085/2023
 P/Gestor do Contrato/Ata

Maria Vitória Queiroz de Oliveira
 Fiscal Administrativo de Contratos,
 Portaria nº 084/2023

Maria Vitória Queiroz de Oliveira
 Maria Vitória Queiroz de Oliveira
 Portaria: 084/2023
 P/ Fiscal Administrativo

Endereço: **Av. Brasil, 380** – Juripiranga/PB – CEP: **58.330-000** | Fone: **(83) 3289-1551**
 CNPJ: **08.865.933/0001-53** | site: **www.juripiranga.pb.gov.br**

E-mail da Licitação: **ljuripiranga@gmail.com**

**TESTEMUNHAS:**

NOME:	Thamires Paulina de Assis Rebelo
CPF:	126.845.517-23
NOME:	Jose Claudio Alves de Souza Junior
CPF:	148.632.084.67

Endereço: **Av. Brasil, 380** – Juripiranga/PB – CEP: **58.330-000** | Fone: **(83) 3289-1551**

CNPJ: **08.865.933/0001-53** | site: **www.juripiranga.pb.gov.br**

E-mail da Licitação: **ljuripiranga@gmail.com**